



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.080/90

DATA: 02.08.90

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida, CGC nº 80.871.627/0001-57, com Sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) de Agosto de 1.990 (um novecentos e noventa), 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e Registre-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO